



DECRETO Nº 5888/2019

DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DO LOTE URBANO Nº. 209-A DA GLEBA Nº 05, COM ÁREA DE 1.024,50 M² E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Inciso VII, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento do seguinte Lote Urbano que especifica:

I – Lote Urbano nº 209-A da Gleba nº. 05, nesta cidade, matriculado no Registro de Imóveis sob nº. 14.743, de propriedade de Lenoir Barroni e Adriane Ines Klein Barroni.

Art. 2º - O desmembramento do Lote Urbano nº. 209-A da Gleba nº 05, nesta cidade, com área de 1.024,50m² (um mil e vinte e quatro metros e cinquenta centímetros quadrados) passará a formar:

a) Lote Urbano nº. 209-A (duzentos e nove - A) da Gleba nº. 05, com área de 512,25 m² (quinhentos e doze metros e vinte e cinco centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com os Lotes Urbanos nº 209-B, 209 e 209-C, medindo 40,87 metros;

SUL: Com o Lote Urbano nº 209-D, medindo 40,65 metros;

LESTE: Com o Lote Urbano nº 207-A, medindo 12,26 metros;

OESTE: Com a Avenida Eliseu Leoratto, medindo 12,88 metros.

b) Lote Urbano nº. 209-D (duzentos e nove - D) da Gleba nº. 05, com área de 512,25 m² (quinhentos e doze metros e vinte e cinco centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote Urbano nº 209-A, medindo 40,65 metros;

SUL: Com o Lote Urbano nº 208, medindo 40,42 metros;

LESTE: Com o Lote Urbano nº 207-A, medindo 12,40 metros;

OESTE: Com a Avenida Eliseu Leoratto, medindo 12,89 metros.

Art. 3º -As despesas de escrituras, registros e demais atinentes às transferências dos imóveis, correrão à conta de seus respectivos proprietários.

Art. 4º -As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão à conta do Orçamento Municipal vigente, em dotação adequada para tal fim.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DE
**DIONÍSIO
CERQUEIRA**

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
Fone: (49) 3644-6700 | Fax: (49) 3644-6741
E-mail: gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO
CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado no mural da Prefeitura Municipal nesta mesma data e na forma da lei.

JOELSO VICENTE DOMINGUES DE LIMA
Secretário Municipal